



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Especial.

MOÇÃO Nº 004/2010.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A P R O V A D O	
Ao expediente	
Sala de Sessão	01 FEV 2010
	
Secretário(a)	

DATA: 01 FEV. 2010

OS VEREADORES, com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento do senhor FRANCISCO WESCHENFELDER – “Chico Show”, ocorrido no dia 17 de janeiro de 2010, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE**, seja encaminhada à família WESCHENFELDER.

“PELA VONTADE DE NOSSO CRIADOR E PAI CELESTE, O QUAL NOS DEU A VIDA, TAMBÉM UM DIA NOS CONVIDA PARA PARTICIPAR DA VIDA ETERNA, ASSIM PELA PRÓPRIA NATUREZA, O HOMEM NASCE, CRESCE E MORRE. UNS MAIS CEDO, OUTROS MAIS TARDE, NINGUÉM SABE A HORA. DESCANSE EM PAZ E QUE DEUS PROTEJA SUA FAMÍLIA.”


Lido na Sessão

em 27 de janeiro de 2010.

01 FEV. 2010


1º Secretário(a)

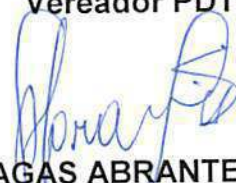
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT



POLESELLO
Vereador PTB


CHACRINHA
Vereador PR


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR

VANZELLA
Vereador DEM

GERSON L. FRANCO – JABURU
Vereador PSB


PROFª. MARISA
Vereadora PSB


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 012/2010.

DATA: 22/01/2010

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 004/2010.

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA WESCHENFELDER, PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO WESCHENFELDER – CHICO SHOW.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

RELATÓRIO: Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação a MOÇÃO Nº 004/2010, MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA WESCHENFELDER, PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO WESCHENFELDER – CHICO SHOW. Após análise da matéria em tramitação nesta Casa, verificou-se que a referida Moção atende os requisitos formais (legal e regimental), pois conforme estabelece o Regimento Interno em seus Art. 136 e 137, deve ser subscrita no mínimo por um terço dos vereadores, e é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando. No caso, a Câmara vem hipotecar solidariedade pela perda de membro da família WESCHENFELDER. Frente ao exposto, analisando que o Projeto atende todas as exigências legais, este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto da Presidente, Vereadora Professora Marisa e do membro Chacrinha.

Marisa Netto
Professora Marisa
Presidente

Leocir Faccio
Leocir Faccio
Relator

Chacrinha
Chacrinha
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL – TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES.

PARECER Nº 004/2010

DATA: 29/01/2010

ASSUNTO: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE Nº 004/2010

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA WESCHENFELDER, PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO WESCHENFELDER - CHICO SHOW.

RELATORA: ROSEANE MARQUES DE AMORIM.

RELATÓRIO: Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, os membros da Comissão Especial – Títulos, Comendas e Moções se reuniram nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer sobre a Moção de Solidariedade nº004/2010, que tem como súmula: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA WESCHENFELDER, PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO WESCHENFELDER - CHICO SHOW. Após analisar a referida moção, esta relatora vota pelo seu encaminhamento ao Plenário. Acompanham o voto da relatora os demais membros da Comissão.


Vanzella

Presidente


Roseane Marques de Amorim

Relatora


Gerson L. Francio - Jaburu

Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

01 FEV. 2010

1º Secretário(a)

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 01 FEV. 2010

Secretaria(a)

REQUERIMENTO Nº 010/2010.

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com

fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência das MOÇÕES NºS 002/2010 à 005/2010, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação das referidas Moções.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
01 de fevereiro de 2010.